

- g) Monitoramento dos acessos aos sistemas e às informações, de forma que haja revisões no mínimo semestrais.
- h) Proposição e apoio na elaboração de treinamentos diversos dos Colaboradores, de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa.
- i) Definição e revisão da política de investimento pessoal de ativos pelos funcionários e colaboradores.
- j) Estabelecer parâmetros e procedimentos visando o tratamento de informações consideradas como privilegiadas.

4.3 Função do Diretor de Risco em Compliance

O Diretor de Risco na área de Compliance tem como principal atribuição coordenar o Comitê de Risco e Compliance para o cumprimento de todas as suas atividades. Além disso, o Diretor de Risco oferece suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de controles, da conformidade das operações e das atividades com as normas regulamentares internas e externas em vigor.

O Diretor de Risco está permanentemente atento às alterações na legislação aplicável às atividades da empresa e o impacto nas diversas áreas. Quando um normativo ou alguma exigência legal é divulgado e, em consequência disso alguma área, sistema ou controle da empresa deve ser adequado, o Diretor de Risco divulga tal fato através de comunicação interna ao Comitê de Risco e Compliance e às áreas afetadas, para que sejam determinadas as ações a serem tomadas, os responsáveis e os prazos para cumprimento de cada ação.

O Diretor de Risco é, ainda, o responsável pelo atendimento de todo e qualquer processo de auditoria ou fiscalização interna ou externa e pelo relacionamento com os órgãos reguladores.

4.4 Relacionamento com Distribuidor

A Áfira tem uma grande preocupação em somente ter relacionamento com distribuidores devidamente capacitados para realização de distribuição dos seus Fundos de Investimento, tendo em vista que são os distribuidores os responsáveis pela divulgação das informações dos Fundos e circulação junto aos investidores.

Toda captação feita para os Fundos de Investimentos deve observar as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores, objetivando a completa identificação do cliente, a prevenção e detecção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e a verificação de suitability.

5. CONHEÇA SEU CLIENTE

A Política de Conheça seu Cliente é uma recomendação do Comitê de Basiléia na qual as instituições financeiras devem estabelecer um conjunto de regras e procedimentos internos bem definidos com o objetivo de Conhecer seu Cliente, buscando identificar e conhecer a origem e a constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente.

Conhecer o próprio cliente é um elemento crítico na administração de riscos e a adequação de uma Política a este respeito auxilia a proteger a reputação e a integridade das instituições e do mercado financeiro. É essencial que os colaboradores da Gestora obtenham conhecimento suficiente sobre os clientes que garanta a negociação transparente com pessoas físicas, jurídicas e quaisquer outras instituições de caráter idôneo.

6. CADASTRO

O processo de aceitação e cadastramento de cliente visa garantir a completude e a veracidade das informações cadastrais, bem como a validade da documentação apresentada.

Para ser um cliente da Áfira é obrigatório que o cliente preencha a ficha cadastral e envie a documentação obrigatória. As fichas são segregadas em Pessoa Física, Pessoa Jurídica Financeira, Pessoa Jurídica Não Financeira, Clubes e Fundos, Gestor e quando aplicável, Investidor Estrangeiro 505 e Investidor Estrangeiro 505 II (Intermediários).

Serão realizadas pesquisas quanto à situação cadastral do cliente, bem como, conferências na documentação cadastral;

- a) Consulta à lista interna de controle com o objetivo de verificar possíveis restrições impostas pelos órgãos reguladores (CVM, Bolsa de Valores, Banco Central, etc.) ou pessoas envolvidas com o crime de lavagem de dinheiro;
- b) Consulta ao cadastro de inadimplentes da B3;
- c) Conferência dos dados cadastrais informados pelo cliente comparada aos documentos de identificação comprobatórios;
- d) Conferência da assinatura do cliente na ficha de cadastro semelhante à do documento de identificação.
- e) As contas com pendências cadastrais e/ou pela falta de atualização das informações serão bloqueadas internamente para novas negociações, sendo permitida somente a retirada de recursos.
- f) Verificações periódicas dos dados cadastrais dos clientes serão realizadas com o intuito de identificar clientes que não disponham de informações atualizadas.
- g) O período para atualização dos documentos cadastrais será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser atualizado quando solicitado pelo cliente ou por iniciativa da Instituição, antes do esgotamento deste prazo.

7. FORMULÁRIO

O procedimento de Conheça seu Cliente exige a identificação adequada de cada cliente para assegurar que a Instituição se relacione com empresas idôneas, prevenindo que o cliente não utilize a Instituição para atividades ilegais ou impróprias. Tal procedimento prevê:

- a) Formalização do formulário "Conheça seu Cliente";
- b) Verificação da origem de recursos e do patrimônio do cliente;
- c) Perfil de investimento; Monitoramento das transações.

No caso de clientes identificados como Pessoas Politicamente Expostas e Maiores de 70 anos, são realizados monitoramentos específicos pela área de Compliance.

8. SUITABILITY

Os seguintes procedimentos deverão ser seguidos com a finalidade de adequação da operação ao perfil de investimento do cliente (suitability):

- a) A classificação do perfil de investimentos do cliente é parte obrigatória e essencial do processo de aceitação, cadastro e monitoramento de clientes.
- b) O perfil de investimento é definido pela ÁFIRA, levando em consideração as declarações dos clientes acerca do conhecimento em relação ao mercado financeiro e seus produtos.

As regras de Suitability são dispensadas quando existem negociações com clientes considerados investidores qualificados (Bancos, caixas econômicas, corretoras de títulos e valores mobiliários, seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, gestores e administradores de recursos), bem como pessoas jurídicas não financeiras de grande porte, desde que atestem através de declaração que são investidores qualificados.

A área de Risco é responsável pelo Suitability da Áfira e pela atualização de sua política.

8.1 Perfis de investimento

CONSERVADOR.

Prioriza a preservação dos seus recursos e faz o possível para diminuir o risco de perdas, para isso aceitando até uma rentabilidade menor.

Nesse perfil, o investidor tem baixa tolerância a incorrer em variações negativas de curto prazo em sua carteira.

MODERADO.

Procura um equilíbrio entre segurança e rentabilidade e está disposto a correr um certo risco para que o seu dinheiro renda um pouco mais do que as aplicações mais seguras.

Neste perfil, o investidor tolera dentro de certo equilíbrio de sua carteira, incorrer em variações negativas de curto prazo em prol de uma proposta de longo prazo.

ARROJADO.

Privilegia a rentabilidade e é capaz de correr grandes riscos para que seu investimento renda o máximo possível.

Neste perfil, o investidor suporta maiores períodos de oscilações negativas em sua carteira em prol de uma proposta de longo prazo.

9. DILIGÊNCIA

Os colaboradores devem despender análise especial a todos os clientes. A diligência também deve ser aplicada aos clientes identificados como politicamente expostos, provenientes de paraísos fiscais, países sensíveis, níveis de corrupção e dos controles na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro.

10. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Em conformidade com a Instrução CVM nº 463 de 2008, Resolução COAF nº 16 de 2007, Circular 3.461 de 2009 e a Carta Circular 3430 de 2010 do Bacen, a ÁFIRA e seus Colaboradores dedicam especial atenção às pessoas politicamente expostas.

São consideradas politicamente expostas as pessoas que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A Áfira adota as seguintes práticas para estabelecimento e manutenção de relacionamento de negócios entre pessoas politicamente expostas:

- a) Abertura e manutenção do relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas serão submetidos à aprovação do Comitê de Risco e Compliance;
- b) Estes relacionamentos também serão submetidos a uma revisão periódica pelo Compliance quanto à compatibilidade entre as negociações realizadas e suas informações cadastrais, dentre outros controles; e
- c) Ao realizar transações com Pessoas Politicamente Expostas ou em seu nome, os colaboradores deverão estar atentos às características das transações que constituam indícios de operações que possam envolver resultados de corrupção.

11. CONTROLE E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

O Compliance realiza processo de controle e monitoramento de operações e dados dos clientes, considerando parâmetros relacionados às informações cadastrais, histórico do cliente, perfil de movimentações e negociações, conhecimento do mercado, dentre outros.

O principal objetivo deste processo é identificar e analisar operações que possam ser classificadas como atípicas ou que possam representar fortes indícios de lavagem de dinheiro, dentre elas:

- a) Operações cujos valores se afigurem incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação financeira patrimonial do cliente;
- b) Operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos clientes;
- c) Operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios do cliente.
- d) Operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais utilizadas pelo cliente;
- e) Operações cujo grau de complexidade e risco se afigure incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante.

Toda a reincidência de ocorrências e denúncias registradas nos sistemas internos ou toda a solicitação oriunda dos departamentos internos poderá dar ensejo à análise de determinado cliente e/ou operação.

12. MANUAIS E POLÍTICAS INTERNAS

É de extrema relevância que todas as atividades desenvolvidas pela empresa estejam formalizadas com regras internas efetivas e que sejam disseminadas para o bom andamento dos negócios.

Dentro deste contexto, o Compliance elabora e revisa manuais e políticas internas e os divulga para todos através do Portal. Esses documentos contêm a definição de responsabilidades na referida atividade e controle, de forma que seja evitado o conflito de interesses. Também estabelece os sistemas ou procedimentos que assegurem o acesso confiável das informações relevantes para execução das tarefas e responsabilidades, além de assegurar que quaisquer desvios identificados serão prontamente corrigidos.

Cabe ressaltar que tais documentos são periodicamente revisados e atualizados, de forma que sejam incorporadas eventuais medidas relacionadas a novos procedimentos ou adequações legais.

Os principais manuais e políticas internas existentes na empresa são:

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA: desenvolvido para guiar a conduta de funcionários com relação aos clientes, fornecedores, mercado e ambiente de trabalho.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS: estabelece as regras de investimentos pessoais de sócios e funcionários, que abrangem além de investimentos financeiros, a aquisição de imóveis e a participação em outras empresas ou negócios.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS: estabelece as medidas de controle para os diferentes tipos de risco aos quais os Fundos de Investimento estão sujeitos.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS: define as regras e parâmetros relativos ao rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários sob responsabilidade da gestora.

MANUAL DE PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO (PLDFT): contém os princípios e procedimentos internos adotados pela empresa relacionados à prevenção e detecção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

MANUAL DE SEGURANÇA DA TI: descreve as políticas para segurança da informação, estabelecendo um ambiente seguro para as informações serem processadas e armazenadas e controles para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações.

13. PORTAL

O Portal disponível na rede mundial de computadores é um importante instrumento de comunicação interna que, além de sua função institucional de difundir e fortalecer os valores que formam a cultura empresarial tem dentre suas funções:

- a) Canal de informações.
- b) Biblioteca para consulta de documentos.

O Portal permite que tenhamos clareza em conceitos como nossa missão, visão, valores, áreas de atuação, estrutura organizacional das áreas, de modo a permitir e estimular a formação de imagem institucional una e coesa.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Manual deverá ser atualizado, no mínimo, anualmente ou quando da publicação de nova legislação ou regulamentação aplicável ou de alteração de procedimentos internos que impactem nas rotinas da área de Compliance.

Os Colaboradores devem comunicar todo e qualquer desvio de normas ou de conduta que tomarem ciência ao Diretor de Risco.

+55 (21) 3579-5859
R.Visconde de Pirajá, 414-1205
Ipanema |Rio de Janeiro |Brasil
www.afirainvestimentos.com

